

Oficio nº 707/GBJP/2022.

Alto Paraíso/RO, 29 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor EDMILSON FACUNDO

Presidente Câmara Municipal de Alto Paraíso Alto Paraíso – RO. CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO

**PROTOCOLADO** 

EM 30 09 2022

Regino Gemes

Assunto: Aprovação do Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente encaminhar em anexo para apreciação e posterior votação dos Nobres Edis, o seguinte:

#### PROJETO DE LEI:

DISPÕE: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR, A TÍTULO ONEROSO, IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na oportunidade, solicito a especial atenção e imprescindível colaboração, no sentido de que o referido Projeto seja votado.

Sem mais, antecipamos agradecimentos, renovando distintos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL



**MENSAGEM** 

PROJETO DE LEI N° 089 /2022.

DE \_30 DE SETEMBRO DE 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, NOBRES VEREADORES,

O Executivo Municipal encaminha o Projeto de Lei que DISPÕE: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR, A TÍTULO ONEROSO, IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presente objeto tem por escopo viabilizar a aquisição de imóvel onde será instalada a Unidade de Processamento de Materiais Recicláveis, Triagem e Destinação dos Materiais do Município.

Como é de conhecimento dos Nobres Vereadores, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA vem trabalhando para fazer funcionar a coleta seletiva em nosso município, que é de suma importância para a preservação do meio ambiente.

Contudo, para que de fato possa funcionar é primordial que o local seja de propriedade do Município, bem como o espaço seja amplo para poder armazenar, separar e acondicionar o lixo reciclável recolhido nas residências dos munícipes.

O local previsto para funcionar a coleta seletiva encontra-se cedido para o Município, porém, não podemos ficar na incerteza de, futuramente, o proprietário vir a vender tal terreno.

Ademais, o terreno que se pretende adquirir fica localizado na Rua Turmalina, Setor 17, Quadra 01, Lote 01ª-4B/2, sendo uma área de 7.002,71 m², fazendo confrontação, do lado direito, com área que já pertence à Prefeitura. Ou seja, adquirindo o terreno em questão, estaremos expandindo a área pertencente ao Município de Alto Paraíso.



Nesse sentido, aguardamos dos Nobres pares a devida apreciação da presente iniciativa, com a consequente aprovação unânime dos mesmos, dado o manifesto interesse público envolvido.

Na expectativa de acolhida e compreensão dessa Casa Legislativa, especialmente no que se refere à importância para o Município, renovamos protestos de estima e consideração, assim como fica o Executivo Municipal através de sua equipe técnica a prestar quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessário ao bom entendimento do presente projeto e dos Nobres Vereadores.

Servindo-nos do momento para expressar consideração e alto apreço aos Nobres Edis.

Palácio dos Pioneiros, 30 de setembro de 2022.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL



# PROJETO DE LEI N° <u>089</u>/2022. DE <u>30</u> DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR, A TÍTULO ONEROSO, IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Rondônia, Sr. João Pavan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

#### LEI:

- **Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por Escritura Pública de Compra e Venda, o imóvel pertencente a Dionésia de Carvalho, pessoa física, brasileira, solteira, portadora da Célula de Identidade RG nº 664.047 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 682.290.542-15, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 4128, Setor 02, neste município, a título oneroso, o seguinte bem imóvel:
- I Terreno urbano, que está localizado na Rua Turmalina, Setor 17, Quadra 01, Lote 01ª-4B/2, no Município de Alto Paraíso, com área total do lote de 7.002,71 m².
- § 1°. O imóvel possui as seguintes confrontações: Frente: Rua Turmalina; Fundos: Rua Rio Machado; Lateral Direita: Lote n. 01ª-4B/2; Lateral Esquerda Lote n. 01ª-4REM.
- § 2°. O imóvel possui as seguintes dimensões: Frente: 70,06 metros; Fundos: 70,06 metros; Lateral Direita: 99,96 metros; Lateral Esquerda: 99,98 metros.
- Art. 2º Pelo imóvel descrito no artigo anterior o Município pagará ao promitente vendedor a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente vigente no país.
- **Art. 3º** A área cuja a aquisição é autorizada pela presente Lei visa atender as necessidades do Município, tendo em vista a utilidade pública para implantação da Unidade de Processamento de Materiais Recicláveis, Triagem e Destinação dos Materiais.

Parágrafo único O imóvel objeto desta Lei será destinado para a implantação da Unidade de Processamento de Materiais Recicláveis, Triagem e Destinação dos Materiais.



- **Art. 4º -** A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo no inciso X, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante pagamento a vista, a ser adimplido no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do negócio jurídico.
- Art. 5º As despesas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 30 de Setembro de 2022.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

#### PROPOSTA DE VALOR

A Sua Senhoria, o Senhor, JOÃO PAVAN Prefeito Municipal Alto Paraíso/RO

Assunto: Proposta de Valor do Imóvel.

Senhor Prefeito,

Com respeitosos cumprimentos, eu, **DIONÉSIA DE CARVALHO**, pessoa física, brasileira, solteira, portadora da Célula de Identidade – RG nº 664.047 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 682.290.542-15, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 4128, Setor 02, neste município, sirvo-me do presente para apresentar a Vossa Excelência a proposta de valor do terreno avaliado pela administração.

O objeto da presente proposta diz respeito ao imóvel de minha propriedade, localizado na Rua Turmalina, Lote 01ª-4b/1, Gleba 69, no Município de Alto Paraíso/RO, que possui as seguintes medidas e confrontação: FRENTE para Rua Turmalina, medindo 70,06 metros; FUNDOS para a Rua Rio Machado, medindo 70,06 metros; LADO DIREITO para o Lote n. 01ª-4B/2, medindo 99,96 metros; LADO ESQUERDO para o Lote n. 01ª-4REM, medindo 99,98 metros.

O imóvel avaliado perfaz área total de 7002,71 metros quadrados, cuja proposta para sua venda a esta Administração é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com pagamento único à vista.

Sem mais para o momento, fico no aguardo de uma resposta.

Alto Paraiso/RO, 24 de setembro de 2022.

DIONÉSIA DE CARVALHO